



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 10/2025 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 27 de fevereiro de 2025.

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO INDISSOCIÁVEL

A Diretora-Geral do *Campus Canoas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas para execução de projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão, destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão aprovados no(s) seguinte(s) edital(is): EDITAL CONJUNTO Nº 04 /2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.

1.2. As Bolsas são divididas em:

- a) Bolsa de 16h/semanais: destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais).
- b) Bolsa de 12h/semanais: destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, no valor mensal de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
- c) Bolsa de 08h/semanais: destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- d) Bolsa de 04h/semanais: destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS, no valor mensal de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

1.3. A vigência das bolsas será de 01/04/2025 a 31/12/2025.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas encontra-se no Quadro 1:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
DIEISON SOARES SILVEIRA	Offboard - Manutenção de computadores com consciência ambiental a serviço da comunidade	1	8h
SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	XIII IFCITEC Feira de Ciências e Inovação Tecnológica do Campus Canoas do IFRS	1	12h

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados conforme descrito no EDITAL CONJUNTO Nº 04/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/02/2025
Período de inscrições	27/02 a 10/03/2025
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	11/03/2025
Período de seleção dos bolsistas	13/03 a 20/03/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à CIEPE Local pelo(a) proponente do projeto – via formulário eletrônico	23/03/2025
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 25/03/2025
Envio da documentação do bolsista à CIEPE Local pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	Até 28/03/2025

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Os(As) bolsistas deverão seguir o disposto no Capítulo III da Resolução 100/2019, além de fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas /tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na Instrução Normativa Proppi 04/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante envio do [Formulário de Inscrição](#) devidamente preenchido.

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, atendendo às especificidades de cada projeto conforme previsto no Quadro 2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Offboard - Manutenção de computadores com consciência ambiental a serviço da comunidade	Ter sido aprovado na disciplina de Introdução ao Hardware do curso de Desenvolvimento de Sistemas ou ter proficiência em manutenção de computadores.	Entrevista + nota na disciplina de Introdução ao Hardware. A nota da entrevista representa 80% da nota final, enquanto que a nota obtida na disciplina representa 20% da nota final. Alunos que não cursaram a disciplina irão pontuar apenas na entrevista.
XIII IFCITEC Feira de Ciências e Inovação Tecnológica do Campus Canoas do IFRS	Cursar o terceiro ou quarto ano do Ensino Médio Técnico, já ter participado de algum projeto de pesquisa no Campus Canoas	Histórico - Entrevista (Online ou Física)

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e 10,00 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE Local, através do e-mail ciepe@canoas.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade.
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à CIEPE Local via [formulário eletrônico](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos destinados a esse fim.

7.5. A CIEPE Local do *Campus Canoas* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à CIEPE Local, via **formulário eletrônico**:

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, disponível em < https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/07/FORMULARIO-INDICACAO_SUBSTITUICAO_CANCELAMENTO-DE-BOLSISTA.docx>.

b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária.

c) comprovante de matrícula do semestre vigente.

d) Termo de Compromisso do Bolsista, disponível em < <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/09/TERMO-DE-COMPROMISSO-DO-BOLSISTA-INDISSOCIAVEL-maior-de-18-anos.docx>> – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais /Responsáveis do Bolsista, disponível em < <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/09/AUTORIZACAO-DE-PAIS-OU-RESPONSAVEIS-INDISSOCIAVEL-menor-de-18-anos.docx>> – para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no EDITAL CONJUNTO Nº 04/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), da Pró-reitoria de Extensão (Proex), da Pró-reitoria de Ensino (Proen) e do EDITAL CONJUNTO Nº 04/2024 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local *Campus Canoas*.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 17:50)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000066/2025-62

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **4a6507a761**